



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO Nº. 09/2020

de 20 de julho de 2020.

Exm.º Sr.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

NESTA

Protocolo Nº: <u>36</u> / <u>2020</u>
Vila Valério em: <u>20</u> / <u>07</u> / <u>2020</u>
 Funcionário

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais, vem pedir a Vossa Excelência, após ciência ao Plenário, que seja a presente Indicação encaminhada à Senhora **Secretária Municipal de Educação**, objetivando a seguinte providência:

**Estender o itinerário dos ônibus ou micro-ônibus destinados ao transporte escolar, quando do retorno ao ambiente escolar, visando conduzir estudantes das redes municipal e estadual de ensino, de forma a atender tanto as crianças que frequentam a pré-escola quanto a creche, assim como os alunos matriculados no ensino fundamental e médio, residentes nos seguintes trajetos e adjacências:**

- no trecho compreendido entre o final da Rua Alicia Trams Loose até alcançar o Cerimonial “Cantinho do Céu”;
- no conjunto habitacional recém-inaugurado na Sede do Município de Vila Valério, conhecido como “Morada do Sol”.

### JUSTIFICATIVA

Sabemos que a rotina dos estudantes não é fácil. Muitos, inclusive, precisam despende esforços extras para conseguirem frequentar a escola regularmente. Vários fatores influenciam positiva ou negativamente no rendimento do aluno e na sua assiduidade no ambiente escolar. Por isso, é preciso que o Poder Público esteja atento aos programas e às políticas públicas que desenvolve, buscando incessantemente aprimorá-las de forma a equalizar as ações e oportunidades contemplando a todos os que delas necessitam. Um dos aspectos a que nos referimos acima diz respeito ao transporte escolar, pois embora cientes de que os



## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

itinerários contratados para o vigente exercício atendam a grande maioria dos educandos que o utilizam, alguns ajustes ainda precisam ser considerados para beneficiar alunos que residem a uma distância considerável das escolas e creches.

Por tal razão, reivindicamos à Secretária Municipal de Educação, providências no sentido de adotar medidas para viabilizar o acesso ao transporte escolar, de crianças, adolescentes e jovens residentes entre o término da Rua Alicia Trams Loose até o Cerimonial “Cantinho do Céu” e imediações, assim como aqueles que residem no conjunto habitacional recém-inaugurado, conhecido como “Morada do Sol”, ou nas proximidades.

Hipoteticamente, é oportuna a análise da possibilidade de duas ou mais crianças frequentarem a creche ou a pré-escola, sendo que dependem dos pais ou responsáveis para conduzi-las, a pé, do conjunto habitacional ou do trajeto rural acima mencionado, em horários e locais diferenciados. Há que se considerar o desgaste físico, o desperdício de tempo e o estresse a que serão submetidos os infantes e os pais ou responsáveis, além do comprometimento do aprendizado que certamente ocorre nessas situações, em razão do cansaço e da longa exposição ao sol ou à chuva.

Importa destacar, dentre as estratégias da educação infantil estabelecidas na Lei Municipal nº 734/2015 (Plano Municipal de Educação), no que tange ao transporte de alunos da zona rural:

“[...]

*1.10 – Garantir o transporte escolar, em regime de colaboração entre a União, Estado e Municípios atendendo aos princípios básicos de segurança exigidos pelo Departamento Nacional de Trânsito e as normas de acessibilidade que garantam a segurança das crianças com deficiência, levando em consideração o tempo de permanência e idade mínima dos alunos e assegurando que cada ente assumam suas responsabilidades de forma a garantir a escolarização dos alunos oriundos da zona rural.”*



## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

À vista do exposto, esperamos o acolhimento de nossa reivindicação, anteriormente ao retorno dos educandos ao ambiente escolar.

**RICÉLIO LINHARES DE MARTINS**

Vereador